



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Jogo nº: 9

Fundada em 12 de abril de 1924

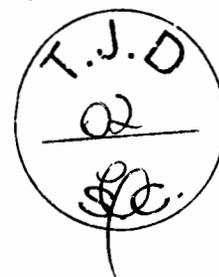
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

Renovação, respeito e transparência!

143117



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Tribunal de Justiça Desportiva

Baln. Camboru. 23/06/17

1534

Senhor Presidente,

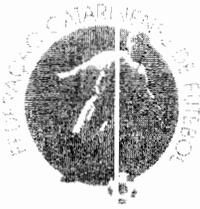
O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 9 - IMBITUBA x PORTO válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE "C" - PROFISSIONAL, realizado na data 18/06/2017 às 10:30, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Atletas Expulsos:

Nº: 4 - WILLIAN BARCELOS - IMBITUBA - Inscrição: 185258

Nº: 11 - LEONARDO FARIAS DOS SANTOS - IMBITUBA - Inscrição: 188001

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE**

Jogo N°:
9

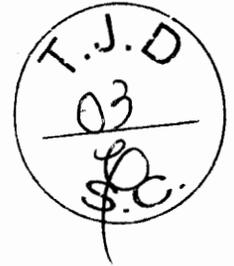
Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE "C"

Rodada: 5ª RODADA

Jogo: IMBITUBA x PORTO

Resultado
Final: 2 x 2

Data: 18/06/2017 Horário: 10:30 Local: Emília Mendes Rodrigues / Imbituba



Árbitro: GABRIEL DOS ANJOS KRETZER

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro
Assistente 1: LUIS GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro
Assistente 2: SAMIRO JUNIOR DA CONCEICAO SCHMITT

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Quarto
Árbitro: FILIP SILVEIRA PACHECO

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Delegado: JULIO CESAR MAGALHAES

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

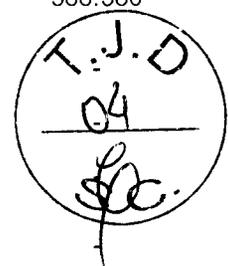
MANDANTE				VISITANTE			
Entrada	Atraso	Não Houve	Tempo	Entrada	Atraso	Não Houve	Tempo
Entrada do Mandante: 10:25	Atraso: Não Houve		Tempo: 10:30	Entrada do Mandante: 11:29	Atraso: Não Houve		Tempo: 11:30
Entrada do Visitante: 10:24	Atraso: Não Houve		Tempo: 10:30	Entrada do Visitante: 11:31	Atraso: Não Houve		Tempo: 11:30
Início 1º Tempo: 10:30	Atraso/Paralis.: 00:00		Tempo: 11:17	Início 2º Tempo: 11:32	Atraso/Paralis.: 00:00		Tempo: 12:20
Término do 1º Tempo: 11:17	Acréscimo: 00:02			Término do 2º Tempo: 12:20	Acréscimo: 00:03		

Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	CAYNA BUBOLS MACHADO SARDO	T	463.813	1	NATHAN LEONEL DE LIMA	T	525.669
2	JONATHAN LUIS GARCIA	T	439.816	2	IGOR LEONARDO FERREIRA RONDIN	T	525.670
3	TIAGO CORTES	T	422.460	3	WESLEY COSTA DOS SANTOS	T	391.679
4	WILLIAN BARCELOS	T	185.258	4	JOSE GILDO JORGE DOS SANTOS	T	561.011
5	TAUAN ROCHA	T	462.113	5	JHON WEVERTON DE SOUSA ALEXANDRE	T	589.931
6	HANAUE BUBOLS MACHADO SARDO	T	411.752	6	GUILHERME OLIVEIRA LEANDRO	T	546.888
7	WILLIAN LEONEL DA SILVA	T	363.366	7	RODNEY RHEIDSON DOS SANTOS MARTINS	T	589.913

JUNIOR

SILVEIRA

9	RONALDO E ORGES DE SOUSA	T	364.001	9	BRUNO FLEITUX	T	461.257
10	LUCIANO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	T	589.329	10	NATANAEL MISTURINI GRESELE	T	463.274
11	LEONARDO FARIAS DOS SANTOS	T	188.001	11	JALISSON ISRAEL CORDEIRO	T	589.151
12	PEDRO AFONSO DAMO	R	433.922	12	RUAN AQUIRES DOS SANTOS	R	588.132
13	PAULO JUNIOR FERNANDES	R	393.032	13	MATHEUS THIAGO CUNHA	R	562.290
14	JOAO VITOR AMARAL DE SOUZA	R	510.875	14	JOAO PEDRO REGINATTO PEREIRA	R	546.877
15	WALTEF LEI CHAPARRO GOULART	R	367.890	15	JOAO PAULO MIGUEL	R	588.380
16	WESLEY DE ALMEIDA RAMOS	R	525.820	-	-	-	-
17	ARTHUR GUSTAVO FUCK	R	414.850	-	-	-	-
18	LUIZ ROBERTO RODRIGUES	R	363.899	-	-	-	-
19	ROMAR O DE OLIVEIRA GÉNEROSO	R	463.429	-	-	-	-
20	JOAO HENRIQUE DE ABREU KUHNEN	R	423.874	-	-	-	-



Capitão: 10 - LUCIANO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Capitão: 3 - WESLEY COSTA DOS SANTOS

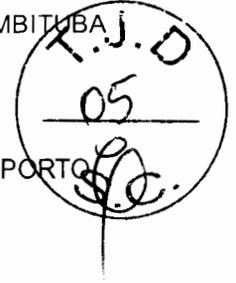
Clube: Imbituba Esporte Clube

Técnico:	WALTER JOSÉ ROUSSENQ SOUZA	Técnico:	ERNESTO DE JESUS L. DE SOUZA
Auxiliar Técnico:	ELSON DA ROSA MONTEIRO	Auxiliar Técnico:	ALAF MEDEIROS NUNES
Preparador Físico:		Preparador Físico:	
Treinador Goleiro:		Treinador Goleiro:	
Médico:	DELNI RENATO FRANZ	Médico:	
Massagista:		Massagista:	ISAC DE MELO COSTA

27'	1T	10	A FAVOR	LUCIANO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	IMBITUBA
44'	1T	9	A FAVOR	RONALDO BORGES DE SOUSA	IMBITUBA
32'	1T	11	A FAVOR	JALISSON ISRAEL CORDEIRO	PORTO
40'	2T	13	A FAVOR	MATHEUS THIAGO CUNHA	PORTO

39'	2T	4		WILLIAN BARCELOS	Retardar o reinício do jogo	IMBITUBA
9'	2T	11		LEONARDO FARIAS DOS SANTOS	Desaprovar com palavras ou gestos	IMBITUBA

48'	2T	10	LUCIANO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Não respeitar a distância regulamentar em um tiro de canto, tiro livre ou arremesso lateral	IMBITUBA
8'	2T	8	MATHEUS GUILHERME DA SILVEIRA	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	PORTO
27'	2T	3	WESLEY COSTA DOS SANTOS	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	PORTO
34'	2T	2	IGOR LEONARDO FERREIRA RONDIN	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	PORTO
47'	2T	4	WILLIAN BARCELOS	2 CA -. Por segurar seu adversário impedindo um ataque promissor.	IMBITUBA
9'	2T	11	LEONARDO FARIAS DOS SANTOS	DIRETO -.	IMBITUBA



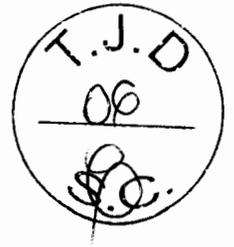
Informo que aos 09 minutos do segundo tempo expulsei de forma direta o atleta Leonardo Farias dos Santos, camisa 11 da equipe Imbituba, pois - após ser advertido com cartão amarelo, por contestar uma decisão da equipe de arbitragem - proferiu as seguintes palavras: "Expulsa então, seu pau no cú!". Ato contínuo, o referido atleta saiu do campo de jogo proferindo alguns xingamentos contra minha pessoa, como: "Seu filho da puta, seu merda, vai se foder.". Neste momento o Sr. Elson da Rosa Monteiro, auxiliar técnico da equipe Imbituba, após notar que o referido atleta havia sido expulso, contestou a decisão da arbitragem, proferindo as seguintes palavras: "Seu cabaço, amador, desse jeito só vais apitar na 3ª divisão, inexperiente.". Informo, ainda, que aos 47 minutos do segundo tempo expulsei, após segunda advertência com cartão amarelo, o atleta Willian Barcelos, camisa 04 da equipe Imbituba, por segurar seu adversário impedindo um ataque promissor.

Acréscimos devido às substituições e atendimentos médico a atletas supostamente lesionados.

Nada consta

9'	1 TEMPO	IMBITUBA	13 - PAULO JUNIOR FERNANDES	3 - TIAGO CORTES
12'	2 TEMPO	IMBITUBA	14 - JOAO VITOR AMARAL DE SOUZA	8 - ISEQUIEL LUIS DUTRA MIRA JUNIOR
38'	2 TEMPO	IMBITUBA	16 - WESLEY DE ALMEIDA RAMOS	2 - JONATHAN LUIS GARCIA
39'	1 TEMPO	PORTO	14 - JOAO PEDRO REGINATTO PEREIRA	6 - GUILHERME OLIVEIRA LEANDRO
30'	2 TEMPO	PORTO	13 - MATHEUS THIAGO CUNHA	8 - MATHEUS GUILHERME DA SILVEIRA
30'	2 TEMPO	PORTO	12 - RUAN AQUIRES DOS SANTOS	1 - NATHAN LEONEL DE LIMA

Tempo = 2^a Tempo - INI + intervalo





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO

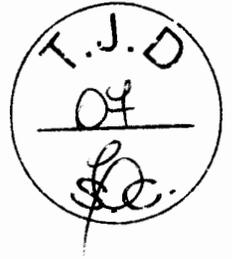
Jogo N°:
9

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE "C"

Rodada: 5ª RODADA

Jogo: IMBITUBA x PORTO

Data: 18/06/2017 Horário: 10:30 Local: Emília Mendes Rodrigues / Imbituba



Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

08:30

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

Sim

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

Não haviam crianças

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

Não

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

Sim

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

Não

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

Não

O sistema de som., do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

Não

A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?

15 minutos

BPM

BOPE

CMT: Sargento Mário Antônio

CMT:

UNIDADE: Guarnição Especial de Imbituba

UNIDADE:

EFETIVO: 2

EFETIVO:

MÉDICO: Delni Renato Franz

CRM: 5404

MÉDICO: Aires Antônio de Souza

CRM: 0467

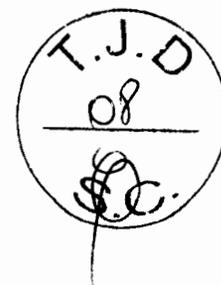
ENFERMEIRO: Juliana Vichielt Demetrio

COREN: 3387305

MOTORISTA: Marcelo Dias

CHECAR OK
 HIGIENE S
 ILUMINAÇÃO S
 ÁGUA S
 MESA S
 CADEIRA S

RESSALVAS



NOME

RG

DATA DE NASCIMENTO

NOME

RG

DATA DE NASCIMENTO

Rodrigo Brito Cesar

1098749404

18/01/1994

Jairo Batista Filho

6225789

18/09/1998

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

O Fiscal responsável pela partida, chegou ao Estádio, somente no decorrer do segundo tempo de partida.

MANDANTE

CAMISA DO GOLEIRO Amarelo

CAMISA DO LINHA Azul

CALÇÃO DO GOLEIRO Azul

CALÇÃO DO LINHA Azul

MEIÃO DO GOLEIRO Amarelo

MEIÃO DO LINHA Branco

VISITANTE

CAMISA DO GOLEIRO Preto

CAMISA DO LINHA Branco

CALÇÃO DO GOLEIRO Preto

CALÇÃO DO LINHA Branco

MEIÃO DO GOLEIRO Preto

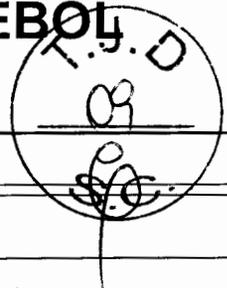
MEIÃO DO LINHA Azul



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)



1 Equipe A Imbituba FC (mandante) X Equipe B FC Fênix

2 Competição Camp. Catarinense Série C

3 Partida realizada em Imbituba/SC (cidade/UF) / 30/06/2017 (data) / 10:30 (horário)

4 Estádio Emília Mendes Rodrigues

5 Resultado final (02) X (02) Em favor de EMPATE
 Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (—) X (—) Em favor de — x — x —

HORÁRIOS					
1º Tempo			2º Tempo		
Entrada da Equipe A:	<u>10:25</u>	Atraso: <u>—</u>	Retorno da Equipe A:	<u>11:29</u>	Atraso: <u>—</u>
Entrada da Equipe B:	<u>10:24</u>	Atraso: <u>—</u>	Retorno da Equipe B:	<u>11:31</u>	Atraso: <u>—</u>
Início do 1º Tempo:	<u>10:30</u>	Atraso: <u>—</u>	Início do 2º Tempo:	<u>11:32</u>	Atraso: <u>—</u>
Acréscimo do 1º Tempo:	<u>02 min</u>		Acréscimo do 2º Tempo:	<u>03 min</u>	
Término do 1º Tempo:	<u>11:17</u>		Término do 2º Tempo:	<u>12:20</u>	
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>Atardamentos devido as substituições e atendimentos médicos a atletas supostamente lesionados.</u>					

SUBSTITUIÇÕES (ORDEM CRONOLÓGICA)							
Equipe A				Equipe B			
Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
<u>03</u>	<u>13</u>	<u>09</u>	<u>1T</u>	<u>06</u>	<u>14</u>	<u>31</u>	<u>1T</u>
<u>08</u>	<u>14</u>	<u>12</u>	<u>2T</u>	<u>08</u>	<u>13</u>	<u>30</u>	<u>2T</u>
<u>02</u>	<u>16</u>	<u>28</u>	<u>2T</u>	<u>03</u>	<u>32</u>	<u>30</u>	<u>2T</u>
<u>//</u>	<u>//</u>	<u>//</u>	<u>//</u>	<u>//</u>	<u>//</u>	<u>//</u>	<u>//</u>

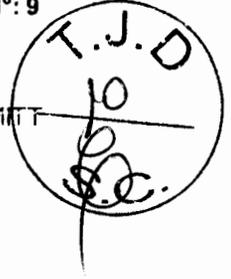
JOGADORES ADVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)									
Equipe A					Equipe B				
Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>11</u>	<u>Leovand F. dos Santos</u>	<u>X</u>	<u>1</u>	<u>X</u>	<u>08</u>	<u>Matheus G. Silveira</u>	<u>X</u>		
<u>04</u>	<u>William Barcelos</u>	<u>X</u>	<u>X</u>		<u>03</u>	<u>Wesley Costa Santos</u>	<u>X</u>		
<u>10</u>	<u>Luciano S. de Oliveira</u>	<u>X</u>			<u>02</u>	<u>Igor L. Fennem Rardin</u>	<u>X</u>		

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA; c) expulsão direta = "x" em CVD; e d) cartão amarelo seguido de expulsão direta = "x" em CA e "X" CVD.

**LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO
CAMPEONATO CATARINENSE SERIE "C"
IMBITUBA x PORTO - 18/06/2017 - 10:30 / Emília Mendes Rodrigues -
Imbituba**



Jogo N°: 9



Árbitro: GABRIEL DOS ANJOS KRETZER
Assistente 1: LUIS GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA
4° Árbitro: FILIPI SILVEIRA PACHECO
Delegado: JULIO CESAR MAGALHAES

Assistente 2: SAMIRO JUNIOR DA CONCEICAO SCHMITT
Avaliador: ERICA GONCALVES KRAUSS

N°	CBF	Nome	T/R*	RG
1	463.813	CAYNA EUBOLS MACHADO SARDO	T	5667985
2	439.816	JONATHAN LUIS GARCIA	T	5835185
3	422.460	TIAGO CORTES	T	6197957
4	185.258	WILLIAN BARCELOS	T	4217218
5	462.113	TAUAN F.OCHA	T	1109343135
6	411.752	HANAUE BUBOLS MACHADO SARDO	T	5667988
7	363.366	WILLIAN LEONEL DA SILVA	T	5512549
8	509.587	ISEQUIE LUIS DUTRA MIRA JUNIOR	T	6716469
9	364.001	RONALDO BORGES DE SOUSA	T	54867207
10	589.329	LUCIANO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	T	108238304
11	188.001	LEONARDO FARIAS DOS SANTOS	T	4770088-2
12	433.922	PEDRO AFONSO DAMO	R	3109957286
13	393.032	PAULO JUNIOR FERNANDES	R	5486920
14	510.875	JOAO VITOR AMARAL DE SOUZA	R	0982090
15	367.890	WALTER LEI CHAPARRO GOULART	R	7102622268
16	525.820	WESLEY DE ALMEIDA RAMOS	R	210/228625
17	414.850	ARTHUR GUSTAVO FUCK	R	5820206
18	363.899	LUIZ ROBERTO RODRIGUES	R	54864917
19	463.429	ROMAR O DE OLIVEIRA GENEROSO	R	1101984829
20	423.874	JOAO HENRIQUE DE ABREU KUHNEN	R	6135211

Treinador: WALTER JOSÉ ROUSSENG SOUZA

Aux. Técnico: ELSON DA ROSA MONTEIRO

Prep. Físico:

Treinador Goleiro:

Médico: DELNIRENATO FRANZ

Massagista:

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.

ROBERTO LUIZ RODRIGUES

N°: 10 - LUCIANO SIQUEIRA DE OLIVEIRA (C)



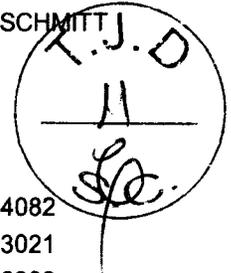
**LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE "C"
IMBITUBA x PORTO - 18/06/2017 - 10:30 / Emília Mendes Rodrigues -
Imbituba**



Jogo N°: 9

Árbitro: GABRIEL DOS ANJOS KRETZER
Assistente 1: LUIS GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA
4° Árbitro: FILIPI SILVEIRA PACHECO
Delegado: JULIO CESAR MAGALHAES

Assistente 2: SAMIRO JUNIOR DA CONCEICAO SCHMITT
Avaliador: ERICA GONCALVES KRAUSS



N°	CBF	Nome	T/R*	RG
1	525.669	NATHAN LEONEL DE LIMA	T	133624082
2	525.670	IGOR LEONARDO FERREIRA RONDIN	T	133503021
3	391.679	WESLEY COSTA DOS SANTOS	T	129376988
4	561.011	JOSE BILDO JORGE DOS SANTOS	T	555540340
5	589.931	JHON WEVERTON DE SOUSA ALEXANDRE	T	573597212
6	546.888	GUILHERME OLIVEIRA LEANDRO	T	135481041
7	589.913	RODNEY RHEIDSON DOS SANTOS MARTINS	T	276111309
8	361.160	MATHEUS GUILHERME DA SILVEIRA	T	5795303
9	461.257	BRUNO FLEITUX	T	110327951
10	463.274	NATANAEL MISTURINI GRESELE	T	100905094
11	589.151	JALISSON ISRAEL CORDEIRO	T	0000014377119
12	588.132	RUAN AQUINES DOS SANTOS	R	134094958
13	562.290	MATHEUS THIAGO CUNHA	R	3155701
14	546.877	JOAO PEDRO REGINATTO PEREIRA	R	128115463
15	588.380	JOAO PAULO MIGUEL	R	632204424

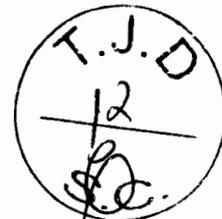
Treinador: *Ernesto de Jesus L. de Souza*
Prep. Físico:
Médico:

Aux. Técnico: *Alaf Medeiros Neves*
Treinador
Goleiro:
Massagista: *Isaac de Melo Costa*

Termo de Ciência: De declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.

[Handwritten Signature]
Administrador do Futebol

[Handwritten Signature]
N°: 3 - WESLEY COSTA DOS SANTOS (C)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 173/2017

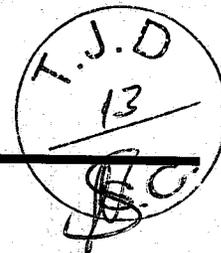
R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 26 de junho de 2017.

Robson Vieira
Auditor Presidente do TJD/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 11:55
Para: 'TJD/Fut/SC - Cristiane'
Assunto: Processos 173, 174, 175, 176 e 177
Anexos: PJD17_P174_Tubarão_Criciuma_PARECER_KP.docx; PJD17_P175_Curitibaanos_Caçador_Desrespeito_KP.docx; PJD17_P176_Avai_Figueirense_Assistente_Desrespeito_KP.docx; PJD17_P177_Joinville_Chapecoensa_Desrespeito_Agressão_KP.docx; PJD17_P173_Imbituba_Porto_PARECER_Ofensa_Desrespeito_KP.docx

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Mário Cesar Bertoncini

Procurador Geral

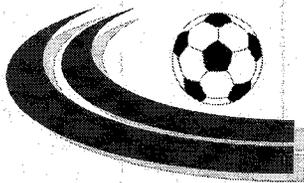
Cel.: (48) 99154.2030

E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br
bertoncini.adv@gmail.com



**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone: (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 173/17

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro GABRIEL DOS ANJOS KRETZER, na partida entre IMBITUBA FUTEBOL CLUBE e FUTEBOL CLUBE DO PORTO, ocorrida em 18/06/2017, válida pelo Campeonato Catarinense Serie C 2017, apresentar **PARECER**, na forma das razões abaixo.

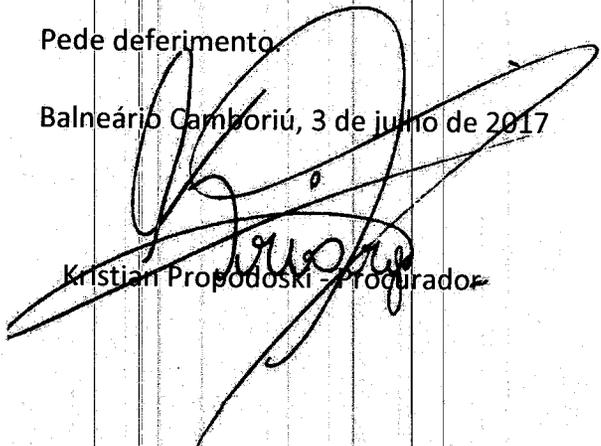
Consta na súmula desta partida que o atleta **WILLIAN BARCELOS**, da equipe IMBITUBA FUTEBOL CLUBE, foi expulso de campo pelo recebimento de dois cartões amarelos, que decorreram de retardamento ao início do jogo (1º CA) e de segurada de adversário em ataque promissor (2º CA).

Todavia, pelo relato contido na súmula, as condutas motivadoras das duas advertências e, por consequência, de sua expulsão, por mais que tenham sido contrárias às regras do jogo, não caracterizaram infração disciplinar de alta gravidade, e nem mesmo influenciaram negativamente no andamento do jogo.

Por esta razão, a Procuradoria de Justiça Desportiva deixa de apresentar denúncia em relação a este atleta, tendo como adequada reprimenda o reflexo da expulsão.

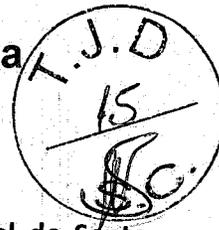
Pede deferimento

Balneário Camboriú, 3 de julho de 2017


Kristian Propodovski - Procurador



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 173/17

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro GABRIEL DOS ANJOS KRETZER, na partida entre IMBITUBA FUTEBOL CLUBE e FUTEBOL CLUBE DO PORTO, ocorrida em 18/06/2017, válida pelo Campeonato Catarinense Serie C 2017, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

1. **LEONARDO FARIAS DOS SANTOS**, inscrito na FCF sob o nº 188.001, atleta da equipe IMBITUBA FUTEBOL CLUBE, por ofender a honra do árbitro da partida por fato relacionado ao jogo, eis que, após ser advertido com cartão amarelo, contestou a decisão com as seguintes palavras: "*expulsa então, seu pau no cu!*", além de, logo em seguida, proferir os seguintes xingamentos: "*seu filho da puta, seu merda, vai se foder*". Por estes fatos, deve o denunciado responder pelo disposto no **artigo 243-F** do CBJD, abaixo citados:

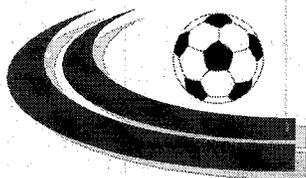
Art. 243-F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto.

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a noventa dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

§ 1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por quatro partidas.

§ 2º Para todos os efeitos, o árbitro e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos da competição na entidade.

2. **ELSON DA ROSA MONTEIRO**, auxiliar técnico da equipe IMBITUBA FUTEBOL CLUBE, por reclamar desrespeitosamente da equipe de arbitragem ao tecer



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



as seguintes palavras após a expulsão do atleta Leonardo Farias dos Santos: “*seu cabaço, amador, desse jeito só vais apitar na 3ª divisão, inexperiente*”. Por este fato, o denunciado responde pela infração prevista no artigo 258 do CBJD, abaixo citado:

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

§ 1º É facultado ao órgão julgante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

I - desistir de disputar partida, depois de iniciada, por abandono, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento; (AC).

II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

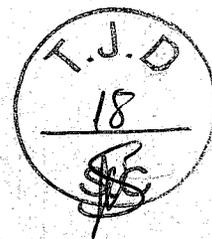
Face o exposto, requer-se:

- defesa;
- a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentarem
 - b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental ora acostada;
 - c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 3 de julho de 2017

Kristian Propodoski - Procurador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

LEONARDO FARIAS DOS SANTOS

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: **173/2017**

EM TRAMITE

Comissão: **4ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017**

Data da Sessão: **Dia 25 de Julho de 2017 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

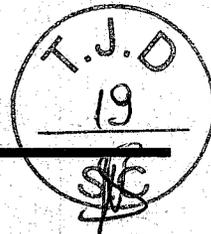
Indiciado: **LEONARDO FARIAS DOS SANTOS**

Nº CBF: **188001**

Clube: **IMBITUBA FUTEBOL CLUBE LTDA ME**

LEONARDO FARIAS DOS SANTOS, inscrito na FCF sob o nº 188.001, atleta da equipe IMBITUBA FUTEBOL CLUBE, por ofender a honra do árbitro da partida por fato relacionado ao jogo, eis que, após ser advertido com cartão amarelo, contestou a decisão com as seguintes palavras: "expulsa então, seu pau no cul", além de, logo em seguida, proferir os seguintes xingamentos: "seu filho da puta, seu merda, vai se foder". Por estes fatos, deve o denunciado responder pelo disposto no artigo 243-F do CBJD.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretaria T.JD/Fut/SC



TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 19 de julho de 2017 17:03
Para: 'Imbituba FC'; Zilton Vargas
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 173/17
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 173-17 - ELSON DA ROSA MONTEIRO.pdf;
CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 173-17 - LEONARDO FARIAS DOS SANTOS.pdf; 173-17 PJD17_P173
_Imbituba_Porto_PARECER_Ofensa_Desrespeito_KP.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 173/17.
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

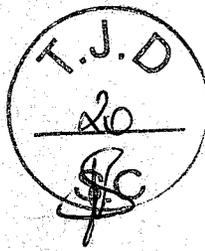
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



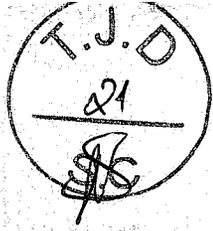
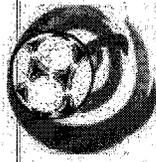
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



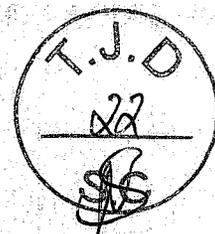
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 188001 - LEONARDO FARIAS DOS SANTOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Pessoa: ELSON DA ROSA MONTEIRO



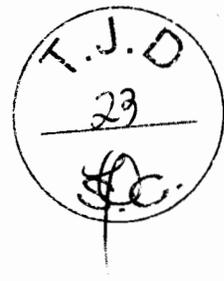
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo instrumento de procuração do **Imbituba Futebol Clube LTDA ME**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú, 2017.

Nicolas Fernandes de Souza
Secretário Adjunto TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

4ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

**Ata de Julgamento do dia 25/07/2017
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 023/2017**

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 4ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente Alexandre Beck Monguilhott, e os auditores Tiago Meurer da Silva, João Rotta Filho, Paulo Roberto Freyesleben da Silva, bem como a secretária Cristiane Carvalho da Silva e o Procurador Cristiano Mariot. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

1 - PROCESSO 173/2017 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**

JOGO: **IMBITUBA x PORTO**

CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE "C"

DENUNCIADO(S):

1 LEONARDO FARIAS DOS SANTOS 28/06/1987 PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LEONARDO FARIAS DOS SANTOS, inscrito na FCF sob o nº 188.001, atleta da equipe IMBITUBA FUTEBOL CLUBE, por ofender a honra do árbitro da partida por fato relacionado ao jogo, eis que, após ser advertido com cartão amarelo, contestou a decisão com as seguintes palavras: "expulsa então, seu pau no cu!", além de, logo em seguida, proferir os seguintes xingamentos: "seu filho da puta, seu merda, vai se foder". Por estes fatos, deve o denunciado responder pelo disposto no artigo 243-F do CBJD.

DECISÃO COMISSÃO:

POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 04 (QUATRO) JOGOS DE SUSPENSÃO E MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), COM FULRO NO ART. 243-F, DO CBJD. --- FICA DETERMINADO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 223 DO CBJD.

DENUNCIADO(S):

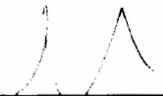
2 ELSON DA ROSA MONTEIRO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ELSON DA ROSA MONTEIRO, auxiliar técnico da equipe IMBITUBA FUTEBOL CLUBE, por reclamar desrespeitosamente da equipe de arbitragem ao tecer as seguintes palavras após a expulsão do atleta Leonardo Farias dos Santos: "seu cabaço, amador, desse jeito só vais apitar na 3ª divisão, inexperiente". Por este fato, o denunciado responde pela infração prevista no artigo 258 do CBJD

DECISÃO COMISSÃO:

POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 02 (DOIS) JOGOS DE SUSPENSÃO, COM FULCRO NO ART. 258, DO CBJD.



Alexandre Beck M Onguilhott
Auditor Presidente da 4ª Cd



Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

